

PROCESSO N.º **22151**

ANO **1982**



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

22151

PROCESSO N.º

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCEDÊNCIA: GUARAREMA
DATA: 05/07/82
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Propõe tombamento da Capela de Nossa Senhora da Ajuda no município de GUARAREMA.
Recapeado em 02/10/84 - W.P.
OK



ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 17 DE setembro DE 1984

JORGE DA CUNHA LIMA, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico-arquitetônico, a CAPELA DE NOSSA SENHORA DA AJUDA, no Município de Guararema, importante remanescente da arquitetura religiosa rural em nosso Estado e exemplar característico da técnica construtiva do planalto paulista no século XVIII, provável época de sua edificação.

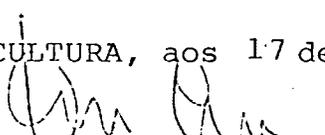
Ficam incluídos no tombamento os seguintes pertencentes da Capela:

- a) a imagem de Nossa Senhora da Ajuda, de barro,
- b) as coroa de prata, que são seus atributos,
- c) o retábulo da Capela-Mor,
- d) o púlpito,
- e) o forro de tábuas pintadas.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 17 de setembro de 1984


JORGE DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DA CULTURA

108
C